

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

LEI Nº 214/89.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapiuna, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Órgãos de Assessoramento:
  - a) Conselho de Desenvolvimento Municipal
  - b) Gabinete do Prefeito
  - c) Assessoria Jurídica
  - d) Assessoria Especial
- II - Órgãos da Administração Geral
  - a) Secretaria de Administração e Finanças
    - 2.1 - Departamento de Pessoal
    - 2.2 - Departamento de Contabilidade e Finanças
      - Departamento de Administração e Patrimônio
- III - Órgãos da Administração Específica
  - a) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
    - Departamento de Ensino de 1º e 2º Grau
    - Departamento de Assistência ao Estudante
    - Departamento de Cultura e Desporto
  - b) Secretaria de Agricultura Fomento à Produção e Ação Social
    - Departamento de Assuntos Agropecuários
    - Departamento de Indústria e Comércio
    - Departamento de Ação Social
  - c) Secretaria de Saúde
    - Departamento de Atendimento Básico